Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 922 de 03 de março de 1.970.-

O Sr. Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º) - Fica nos têrmos do artigo 2º da Lei Municipal nº 771 de 3 de março de 1.970, TRANSFERIDO o Sr. JOSÉ ROBERTO CHÍTARO, do cargo de 1º Escriturário, para cujas funções foi nomeado pelo Decreto nº 760 de 18 de janeiro de 1.968, para o cargo de 3º ESCRITURÁRIO, / criado pela Lei nº 771, sem prejuizo das vantagens / adquiridas no cargo anterior.

Artigo 2º) - Nos têrmos do Artigo 10 (déz) da Lei nº 771 de 3 de março de 1.970, os efeitos do artigo 1º do presente DECRETO, retroargirão a partir de 1 (um) de fevereiro de 1.970.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigôr na presente data.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 3 (três) de março de 1.970 (hum mil novecentos e setenta).-

(a) Guido Belone
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal / de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

(a) Sumie Ikeda dos Santos
Secretário